

**PORTARIA Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concessão de gratificação com fulcro no art. 42 da Lei Municipal nº 247/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o art. 42 da Lei Municipal nº 247/2010;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEC nº 055/2021, advindo da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**


**Art. 1º - Conceder** o percentual abaixo informado, a título de gratificação, nos vencimentos dos servidores municipais elencados na tabela, com fulcro no art. 42 da Lei Municipal nº 247/2010.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<i>Rusivan de Oliveira Soares</i>	698.713.704-82	100%
<i>Deyvson André do Nascimento Rodrigues</i>	115.801.809-65	100%
<i>Itamar Nunes da Silva</i>	102.437.944-28	100%
<i>Viviane Almeida Lacerda</i>	032.157.294-74	100%
<i>Caio César Viana de Azevedo</i>	066.481.494-85	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.  
Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

  
**ARQUIMEDES GUÊDES VALENÇA**  
Prefeito

*Publicado em 08/02/2021*

